DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca Adriano Levorin – Prefeito

Poder **Executivo** Seção I

Paço Municipal – Rua Prudente de Moraes, 93 – Centro – Santa Branca/SP – CEP 12380-000 – Tel. (12) 3972-6620

Ano I - Número 112 - Santa Branca, quinta-feira, 03 de novembro de 2022 http://santabranca.sp.gov.br/

Sumário

Esta edição, de 06 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

Decreto
Decreto nº223, de 03 de novembro de 2022.....2
Portarias
Portaria nº512, de 03 de novembro de 2022.....2
Portaria nº513, de 03 de novembro de 2022.....2
Portaria nº514, de 03 de novembro de 2022.....3
Portaria nº515, de 03 de novembro de 2022.....3
Portaria nº516, de 03 de novembro de 2022.....3
Portaria nº517, de 03 de novembro de 2022.....4
Portaria nº518, de 03 de novembro de 2022.....4
Portaria nº519, de 03 de novembro de 2022.....4
Portaria nº520, de 03 de novembro de 2022.....5
Licitação.....5

SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO
Licitação.....6

Secretarias e Diretorias

Gabinete do Prefeito Municipal
Chefe de Gabinete: Sabrina Aparecida Pereira Bernardes
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Administração
Diretora: Clara Tatiana Costa Mendes
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Finanças
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Assuntos Jurídicos
Secretária Interina: Camila de Siqueira Santana Albuquerque
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Promoção Social
Diretora: Daniela Morais Trementoza
Rua José Joaquim Nogueira, nº 63, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-0129

Educação
Secretária: Cândida de Sousa Silva
Rua Independência, nº 300 – Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-1686

Saúde
Diretora: Tatiana Claus Silva
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t.(12) 3972-3040

Cultura e Turismo
Assessor: Nicolas José Barbosa da Rocha
Praça Ajudante Braga, nº 81, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-1617

Esporte
Rua Brigadeiro Aguiar, s/nº, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-4399

Serviços, Obras e Transportes
Secretário: Arthur Ribeiro Alves Pimenta
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Responsável pelo Diário Oficial: Camila de Siqueira Santana Albuquerque

MUNICIPIO DE SANTA BRANCA:46694121000181 Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE SANTA BRANCA:46694121000181 Dados: 2022.11.03 16:15:50 -03'00'

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal http://santabranca.sp.gov.br/.

DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca

Poder Executivo – SEÇÃO I – Ano I – Número 112 – Santa Branca, quinta-feira, 03 de novembro de 2022

DECRETOS

DECRETO Nº 223, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre o fechamento das repartições públicas municipais no dia 14 de novembro de 2022 e dá outras providências.

ADRIANO MARCHESANIO LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que o dia 15 de novembro de 2022 é feriado da "Proclamação da República", conforme instituído através da Lei Federal nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarado "Ponto Facultativo" o dia 14 de novembro de 2022, data em que não haverá expediente.

Art. 2º. O disposto no art. 1º deste decreto não se aplica às repartições públicas municipais que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham funcionamento ininterrupto, a exemplo de limpeza pública, cemitério, pronto atendimento municipal e serviços de assistência social.

Art. 3º. Cabe às autoridades competentes de cada Secretaria, Diretoria ou Assessoria fiscalizar o cumprimento das disposições deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, 03 de novembro de 2022.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
Prefeito Municipal

Lavrado e registrado na Diretoria Administrativa da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 03 de novembro de 2022, e, publicado no Diário Oficial do Município.

CAMILA DE SIQUEIRA SANTANA ALBUQUERQUE
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos Interina

PORTARIAS

Portaria Nº 512, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2.022.

"Dispõe sobre a exoneração de servidor, e dá outras providências".

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 60, inciso V, na forma do artigo 82, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Santa Branca, e a vista do Processo Administrativo 4200/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 03 de novembro de 2.022, a Sra. LUCIA DOS SANTOS CARVALHO, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Promoção Social, símbolo "CC-F1", retornando para função de Auxiliar Administrativo, referência "FE-E", junto ao Setor da Promoção Social, ficando assegurado ao servidor todas as garantias de seu emprego próprio, de acordo com o Artigo 450 da C.L.T.

Art. 2º - O Departamento de Pessoal procederá às anotações devidas e as formalidades legais.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 03 de novembro de 2.022.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
PREFEITO MUNICIPAL

Lavrada e registrada na Diretoria de Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 03 de novembro de 2.022 e publicada no Diário Oficial do Município.

BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA
DIRETORA CHEFE DE DEPTO DE PESSOAL

Portaria Nº 513, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2.022.

"Dispõe sobre a nomeação de funcionário em cargo de provimento em comissão e dá outras providências."

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 60, inciso V, na forma do artigo 82, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Santa Branca,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei Municipal nº 122, de 16 de junho de 1.975, a partir de 03 de novembro de 2.022, a Sra. MONICA DE ARAUJO FEITAL, portadora do R.G. nº 40.338.793-0SSP/SP, empregado público, contratado no regime da C.L.T. no emprego de Servente Escolar, referência "FE-E", para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Promoção Social, símbolo "CC-F1", criado pela Lei Municipal nº 1331, de 05 de março de 2.009, ficando assegurado todas as garantias de seu emprego próprio, de acordo com o artigo 450 da C.L.T..

Art. 2º- O Departamento de Pessoal procederá às anotações devidas e as formalidades legais.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 03 de novembro de 2.022.
ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
Prefeito Municipal
Lavrada e registrada na Diretoria de Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 03 de novembro de 2.022 e publicada no Diário Oficial do Município.
BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA
Diretora Chefe de Departamento Pessoal

Portaria Nº 514, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2.022.

"Dispõe sobre afastamento de empregado público, e dá outras providências".

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 60, inciso V, na forma do artigo 82, inciso II, alínea "e", da Lei Orgânica do Município de Santa Branca, e a vista do Processo Administrativo nº 3894/2022;
RESOLVE:
Art. 1º – AFASTAR a pedido, a partir do dia 03 de novembro de 2.022, o Sr. ANTÔNIO VICTOR DE CARVALHO ORTEGA TORRES, portador do RG 48.062.424-0, Farmacêutico, referência "FES-B", do setor da Saúde.
Art. 2° – Em atendimento a Lei Municipal nº 1362, de 12 de novembro de 2.009, e ao preenchimento dos requisitos legais da Lei acima mencionada, autoriza o Poder Executivo a conceder LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO ao empregado público, no período de 03 de novembro de 2.022 à 02 de novembro de 2.023, devendo o empregado retomar à sua função em 03 de novembro de 2.023.
Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 03 de novembro de 2.022.
ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
PREFEITO MUNICIPAL
Lavrada e registrada na Diretoria de Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 03 de novembro de 2.022 e publicada no Diário Oficial do Município.
BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA
DIRETORA CHEFE DE DEPTO DE PESSOAL

Portaria Nº 515, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2.022.

"Dispõe sobre Contratação de Professor por Prazo Determinado, e dá outras providências."

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA BRANCA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do Artigo 60, Inciso XI, combinado com o Artigo 82, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município de Santa Branca, e a vista do Processo Administrativo nº 4251/2022,
RESOLVE:
Art. 1º – CONTRATAR, por prazo determinado, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.736, de 8 de junho de 2021, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, a Sra. GISLENE MARIA FERREIRA, portadora do RG nº 47.118.66-24, no período de 03 de novembro de 2.022 à 01 de maio de 2.023, para exercer a função de Professora de Educação Básica II – CPD, junto ao Setor de Educação desta Municipalidade.
Art. 2º – As despesas decorrentes da presente Portaria correrão pelas dotações próprias do orçamento.
Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 03 de novembro de 2.022.
ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
PREFEITO MUNICIPAL
Lavrada e registrada na Diretoria de Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 03 de novembro de 2.022 e publicada no Diário Oficial do Município.
BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA
DIRETORA CHEFE DE DEPTO DE PESSOAL

Portaria Nº 516, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2.022.

"Dispõe sobre Contratação de servidor por prazo determinado, e dá outras providências."

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA BRANCA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do Artigo 60, Inciso XI, combinado com o Artigo 82, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município de Santa Branca, e a vista do Processo Administrativo nº 3201/2022,
RESOLVE:
Art. 1º – CONTRATAR, por prazo determinado, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.736, de 8 de junho de 2021, nos termos do art. 37, IX, da Constituição

Federal, a Sra. ELAINE CRISTINA DOS SANTOS MOURA, portadora do RG nº 30.787.265-8, no período de 03 de novembro de 2.022 à 01 de maio de 2.023, para exercer a função de Enfermeira - CPD, junto ao Setor da Saída desta Municipalidade.
Art. 2º – As despesas decorrentes da presente Portaria correrão pelas dotações próprias do orçamento.
Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 03 de novembro de 2.022.
ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
PREFEITO MUNICIPAL
Lavrada e registrada na Diretoria de Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 03 de novembro de 2.022 e publicada no Diário Oficial do Município.
BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA
DIRETORA CHEFE DE DEPTO DE PESSOAL

Portaria Nº 517, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2.022.

"Dispõe sobre Contratação de servidor por prazo determinado, e dá outras providências."

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA BRANCA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do Artigo 60, Inciso XI, combinado com o Artigo 82, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município de Santa Branca, e a vista do Processo Administrativo nº 3201/2022,
RESOLVE:
Art. 1º – CONTRATAR, por prazo determinado, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.736, de 8 de junho de 2021, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, a Sra. ROCHELLE CRISTHINE BERNARDES PAULINO, portadora do RG nº 33.451.185-9, no período de 03 de novembro de 2.022 à 01 de maio de 2.023, para exercer a função de Enfermeira-CPD, junto ao Setor da Saída desta Municipalidade.
Art. 2º – As despesas decorrentes da presente Portaria correrão pelas dotações próprias do orçamento.
Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 03 de novembro de 2.022.
ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
PREFEITO MUNICIPAL
Lavrada e registrada na Diretoria de Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 03 de novembro de 2.022 e publicada no Diário Oficial do Município.
BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA
DIRETORA CHEFE DE DEPTO DE PESSOAL

Portaria Nº 518, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2.022.

"Dispõe sobre a prorrogação do contrato de Procurador Jurídico por prazo determinado, e dá outras providências."

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do Artigo 60, Inciso XI, combinado com o Artigo 82, Inciso II, letra "e" da Lei Orgânica do Município de Santa Branca, com fundamento no inciso IV, caput, do art., 2º e alínea "b", caput, do art. 3º da Lei Municipal nº 1736/2021, e a vista do Processo Administrativo nº 705/2022;
RESOLVE
Art.1º – RENOVAR, o contrato por prazo determinado, em conformidade com a Lei nº 1.736, de 8 de junho de 2021, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, da Sra. ANA CAROLINA NASCIMENTO DE SOUZA PENA, CPF nº 336.699.208-54, para exercer a função de Procurador Jurídico, referência "FE-E5", no período de 03 de novembro de 2.022 à 31 de janeiro de 2.023, junto ao Setor Jurídico, desta Municipalidade.
Art.2º – As despesas decorrentes da presente Portaria correrão pelas dotações próprias do orçamento.
Art.3º – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Santa Branca em
03 de novembro de 2.022.
ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
PREFEITO MUNICIPAL
Lavrada e registrada na Diretoria de Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 03 de novembro de 2.022 e publicada no Diário Oficial do Município.
BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA
DIRETORA CHEFE DE DEPARTAMENTO PESSOAL

Portaria Nº 519, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2.022.

"Dispõe sobre retorno de Licença sem remuneração de servidor, e dá outras providências".

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, usando das

atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do Artigo 60, Inciso XI, combinado com o Artigo 82, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município de Santa Branca,

R E S O L V E

Art. 1º - RETORNAR, a partir de 07 de novembro de 2.022, a servidor Sra. CAMILA DA PENHA FERREIRA DE SIQUEIRA, Inspetor de Alunos, referência "SA-II", para prestar seus serviços junto ao Setor da Educação desta Municipalidade.

Art. 2º - À Diretoria de Departamento Pessoal, para demais providências necessárias para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Branca em 03 de novembro de 2022.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
PREFEITO MUNICIPAL

Lavrada e registrada na Diretoria de Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 03 de novembro de 2022 e publicada no Diário Oficial do Município.

BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA
DIRETORA CHEFE DE DEPARTAMENTO PESSOAL

Portaria Nº 520, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2.022.

"Dispõe sobre Comissão Processante de Sindicância para apuração dos fatos relatados no Processo nº 4056/2022, e dá outras providências".

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do Artigo 60, Inciso XI, combinado com o Artigo 82, Inciso II, letra "d" da Lei Orgânica do Município de Santa Branca,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores: Sra. RAQUEL DE OLIVEIRA REIS – Presidente; Sra. JULIANA PAES RANGEL RODRIGUES DE SOUZA – Presidente Suplente; Sr. RODRIGO EDUARDO DE SOUZA – Secretário; Sra. CAMILA DE SIQUEIRA SANTANA ALBUQUERQUE – Secretária Suplente; Sr. FÁBIO PAGANO VILLAÇA PINTO – Membro e o Sr. BENEDITO DE SOUSA LEMES – Membro Suplente, para sob a presidência do primeiro nomeado procederem a apuração dos fatos relatados no Processo n° 4056/2022.

Art. 2º A Diretoria de Departamento Pessoal, para demais providências necessárias para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Branca 03 de novembro de 2.022.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
PREFEITO MUNICIPAL

Lavrada e registrada na Diretoria de Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 03 de novembro de 2.022 e publicada no Diário Oficial do Município.

BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA
DIRETORA CHEFE DE DEPARTAMENTO PESSOAL

LICITAÇÃO

Extrato de Dispensa de Licitação nº 68/2022 – Proc. nº 2840/2022. AQUISIÇÃO DE PLACAS DE GRAMA ESMERALDA PARA SERVIÇOS DE PAISAGISMO DA PRAÇA PAULO MODESTO DE ABREU DA TOCA DO LEITÃO -SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS OBRAS E TRANSPORTES. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Branca. Contratada: José Alexandre Pontes Costa E Outros CNPJ 27.255.936/0001-10 no valor global de R$ 11.299,96 (Onze Mil Duzentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos). Data da emissão: 28/10/2022. Adriano Marchesani Levorin – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO SEXTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N° 115/2020. Processo origem nº 3450/2020 – Licitação Tomada de Preços n° 05/2020. Processo nº 3724/2022. Contratante: Prefeitura de Santa Branca. Contratada: CERQUEIRA TORRES CONSTRUÇÕES TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, CNPJ 00.827.454/0001-30. Objeto: Contratação de empresa para execução da obra de recapeamento de pavimentação e obras de arte complementares integradas à execução de pavimentação, na Rua Brigadeiro Aguiar e trecho da Rua Independência no Centro – Santa Branca - SP. Vigência 15/09/2022 a 15/11/2022. Data de assinatura: 14/09/2022. Adriano Marchesani Levorin – Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022 – PROCESSO Nº 3344/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN

PARA ATENDER AS DEMANDAS DA DIRETORIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA BRANCA. Data da realização: 22/11/2022. Recebimento das propostas eletrônicas: a partir do dia 04/11/2022 ao dia 22/11/2022 até às 14h35. Início da etapa de lances: dia 22/11/2022 a partir das 15h00min. Documentação: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível no site www.bbmnetlicitacoes.com.br, conforme especificado no edital. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos na sede da Prefeitura à Rua Prudente de Moraes, 93, Centro, em Santa Branca, nos dias úteis, das 08h00min às 17h00min ou pelo telefone (12) 3972-6627 ou através do e-mail: pregaoeletronico@santabranca.sp.gov.br. A obtenção de cópia do edital na íntegra poderá ser efetuada através do site www.santabranca.sp.gov.br – Aba Licitações. Adriano Marchesani Levorin – Prefeito Municipal.

EXTRATO – RESULTADO / ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2022 – PROCESSO Nº 3058/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E DO ABRIGO MUNICIPAL. Adjudicado em favor das empresas: LGM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL EIRELI – EPP, CNPJ 21.026.898/0001-47, valor global R$ 22.032,46 (vinte e dois mil e trinta e dois reais e quarenta e seis centavos); NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ 08.528.442/0001-17, valor global R$ 27.898,99 (vinte e sete mil oitocentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos); SERGIO AUGUSTO MATHIAS - CNPJ 44.925.721/0001-88, valor global R$ 162.459,00 (cento e sessenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e nove reais). Telma Miguel da Silva – Pregoeira.

EXTRATO – HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2022 – PROCESSO Nº 3058/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E DO ABRIGO MUNICIPAL. HOMOLOGO o certame licitatório. Adriano Marchesani Levorin – Prefeito Municipal.

EXTRATO – RESULTADO / ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2022 – PROCESSO Nº 3230/2022. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COLETA DE EXAMES LABORATORIAIS, TESTE RÁPIDO DE DENGUE E GRAVIDEZ PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Adjudicado em favor das empresas: GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA – ME, CNPJ 20.352.354/0001-02, valor global R$ 12.585,00 (doze mil quinhentos e oitenta e cinco reais); MEDICAL CHIZZOLINI LTDA, CNPJ 25.067.657/0001-05, valor global R$ 1.925,50 (Um mil novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos); COMERCIAL SUPRIMENTOS RIBEIRO LTDA, CNPJ 03.638.381/0001-27, valor global R$ 4.950,00 (Quatro mil novecentos e cinquenta reais); CEPALAB LABORATORIOS LTDA, CNPJ 02.248.312/0001-44, valor global R$ 720,00 (Setecentos e vinte reais); GREINER BIO-ONE BRASIL PROD. MED. HOSP. LTDA, CNPJ 71.957.310/0001-47, valor global R$ 19.980,00 (Dezenove mil novecentos e oitenta reais); DECIO CAMARGO PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA EPP, CNPJ 00.691.555/0001-27, valor global R$ 2.880,00 (Dois mil oitocentos e oitenta reais); BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA, CNPJ 05.905.525/0001-90, valor global R$ 14.820,00 (Catorze mil oitocentos e vinte reais). Telma Miguel da Silva – Pregoeira.

EXTRATO – HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO- SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2022 – PROCESSO. Nº 3230/2022. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COLETA DE EXAMES LABORATORIAIS, TESTE RÁPIDO DE DENGUE E GRAVIDEZ PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. HOMOLOGO o certame licitatório. Adriano Marchesani Levorin – Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA DA SESSÃO – PROVA DE CONCEITO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2022, PROCESSO Nº 2358/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de auxílio-alimentação, por meio de cartões magnético e/ou cartão eletrônico, com tecnologia de chip, que possibilitem a aquisição de gêneros alimentícios “in natura”, por meio de rede de estabelecimentos credenciados com a finalidade de ser utilizado pelos servidores da Prefeitura Municipal de Santa Branca.

DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca

Poder Executivo – SEÇÃO I – Ano I – Número 112 – Santa Branca, quinta-feira, 03 de novembro de 2022

ATA DA PROVA DE CONCEITO (POC)

Objetivo: Realização da Prova de Conceito (POC), de acordo com as especificações e condições previstas no Termo de Referência, conforme determina o Tribunal de Contas da União (TCU) no Acórdão 2763/2013, a fim de permitir que a Administração confirme a efetiva adequação da proposta do licitante ao objeto exigido no processo licitatório.

Local: Online, via ferramenta Google Meet.	**Data:** 28/10/2022 às 14h

Participantes

Nome	Cargo/ Função	Empresa
Bruna Cristina de Paula Silva	Diretora Chefe Dpto Pessoal	Prefeitura de Santa Branca
Antônio Pedro de Oliveira Neto	Executivo de Mercado Público	Sodexo Do Brasil Comercial S.A.
Fabio Luiz Vismari	Analista de Operações	Sodexo Do Brasil Comercial S.A.
Gabriela Cardoso da Silva	Analista de Operações	Sodexo Do Brasil Comercial S.A.
Thiago Miyahara	Especialista Meios de Pagamento	Sodexo Do Brasil Comercial S.A.
Andreotti Norpim	Diretor Jurídico	Le Card Administradora de Cartões LTDA
Rodrigo Rocha Teixeira	Diretor de Operações	Le Card Administradora de Cartões LTDA

Requisitos Avaliados

Aplicativo Mobile – Smartphone (Item 4.10 do TR)

Itens	Observação (atende/ atende parcialmente/ não atende)
1. Consulta de saldo, extrato e próxima recarga.	Atende.
2. Bloqueio de cartões em caso de perda, roubo ou cartão danificado.	Atende.
3. Geração de nova senha ou troca de senha.	Atende.
4. Possibilitar o pagamento sem contato com base em tecnologia por aproximação.	Atende.
5. Consulta à rede credenciada próxima do usuário (atualizada por acionamento de GPS) contendo formas de contato com o estabelecimento.	Atende.
6. Consulta à rede credenciada que possui a opção "delivery" nas plataformas específicas de "delivery".	Atende.

Acesso a aplicativo de delivery (Item 4.11 do TR)

Itens	Observação (atende/ atende parcialmente/ não atende)
1. Possui convênio para pedidos e pagamento em site (página na internet) ou por apps em no mínimo uma das empresas de aplicativos de produtos alimentícios "in natura".	Atende.

Sistema de Apoio ao Contratante/ Beneficiário (Item 5 do TR)

Itens	Observação (atende/ atende parcialmente/ não atende)
1. Possui central de atendimento com custo de ligação local para cidade de São Paulo e região metropolitana e gratuita 0800 nas demais localidades, 24 horas por dia, 7 dias por semana, para que os usuários possam comunicar e solucionar, inclusive por meio de celular via aplicativo com discagem direta gratuita, a perda, roubo ou extravio dos cartões, com imediata solicitação de 2ª via.	Atende.
2. Possui central de atendimento personalizada (atendimento pessoal), com ligação gratuita - 0800, com horário de funcionamento nos dias úteis, de no mínimo, das 09:00 às 18:00, para que os gestores do contrato possam solucionar, inclusive por meio de celular, as demandas decorrentes da administração e gerenciamento do benefício.	Atende.
3. Sistema eletrônico de gerenciamento do benefício via WEB que possibilite autogestão.	Atende.
4. Possibilitar ao Departamento Pessoal e ao fiscal do contrato acesso ao sistema para a gestão dos créditos, podendo um ou mais usuários ter acesso completo ou parcial, sendo que os níveis de permissão (consulta/administração) de acesso ao sistema serão definidos pelo Gestor do Contrato.	Atende.
5. Bloquear cartões e solicitar novas vias.	Atende.
6. Emissão de extratos por usuário e relatórios gerenciais de pedidos de créditos.	Atende.
7. Acompanhar o status dos pedidos de créditos efetivados até a disponibilização nos respectivos cartões.	Atende.
8. Acompanhar o status das entregas dos cartões, bem como a obtenção de comprovantes de entrega de cartões.	Atende.
9. Possibilitar a disponibilização de créditos emergenciais em até uma hora após a solicitação, quando efetuada dentro do horário comercial.	Atende.

Conclusão

Na data de hoje, 28 de outubro de 2022, realizamos a Prova de Conceito (POC) com a empresa Sodexo Do Brasil Comercial S.A., classificada em segundo lugar nesta licitação, na presença dos participantes acima listados, onde foram avaliados todos os requisitos previstos no Termo de Referência, conforme determina o Tribunal de Contas da União (TCU).

Bruna Cristina de Paula Silva - Diretora Chefe de Departamento Pessoal

DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca 18ª Legislatura

Poder **Legislativo** Seção II

Francisco de Assis Nunes Silva — Presidente
Juan Jimenez Jurado Júnior — 1º Vice-Presidente
Adilson Dias dos Santos — 2º Vice-Presidente

Jorge Luiz Sousa Miranda — 1º Secretário
Kalisa Teixeira e Silva Monteiro Lobato — 2ª Secretária

Praça Ajudante Braga, 108 – Centro – Santa Branca/SP – CEP 12380-000 – Tel. (12) 3972-0322

Ano I - Número 112 - Santa Branca, quinta-feira, 03 de novembro de 2022 | https://www.camarasantabranca.sp.gov.br/

Licitação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 03

Contrato nº 77/2019. Processo nº 1104/2022. Contratante: Câmara Municipal de Santa Branca. Contratada: Movasp Tecnologia e Sustentabilidade – Mario Henrique Barreto Rossi Rodrigues ME – CNPJ nº 16.812.771/0001-13. Objeto: Desenvolvimento e Manutenção de Portal na Internet – Portal Legislativo; Funcionamento do e-Sic; Transmissão ao vivo das sessões legislativas e outros eventos e armazenamento em Nuvem. Prazo: 12 meses. Valor mensal:- R$ 1.090,00. Modalidade: dispensa. Data:- 31.10.2022.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 92/2022. Processo nº 1151/2022. Contratante: Câmara Municipal de Santa Branca. Contratada: Lair Gabriel de Sousa Fernandes ME – CNPJ nº 48.018.197/0001-12. Objeto: prestação de serviços de assistência técnica. Prazo: 12 meses. Valor: R$ 740,00 mensais. Modalidade: dispensa. Data**:** 01.11.2022.